



PORTARIA Nº 003 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania “Mulheres das Gerais”, Sr. Vittorio Medioli, no uso das atribuições legais, notadamente aquelas definidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio; Considerando:

I – a necessidade de compor o Conselho Fiscal do Consórcio nos termos da Cláusula Trigésima Terceira do Protocolo de Intenções;

II – a necessidade de se proceder à fiscalização e prestação das contas dos atos do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas(os) as(os) seguintes servidoras(es) para compor o Conselho Fiscal do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais:

Titular: Marcella Cristina de Aguiar – BM 86.871-3

Suplente: Márcia Regina Maia – Matrícula 4395-8

Titular: Alisson de Souza Batista – Matrícula 0147426-0

Suplente: Magda Elena Lopes – Matrícula 1.402

Titular: Eduardo do Carmo – Matrícula 17437

Suplente: Fábio Luís Guimarães – Matrícula 282174

Titular: Fabiano Salles da Luz – Matrícula 7915

Titular: Fernanda Luiza do Nascimento – Matrícula 01419974

Parágrafo primeiro – O presente Conselho Fiscal fica nomeado com finalidade de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Consórcio Mulheres das Gerais.

Parágrafo segundo – O Conselho Fiscal deverá eleger um Conselheiro-chefe entre seus membros, nos termos do §2º da Cláusula Trigésima Terceira do Protocolo de Intenções.

Parágrafo terceiro – Terá cadeira permanente no Conselho Fiscal o Município que estiver presidindo o Consórcio, assim como, o ex-presidente do exercício anterior, durante a vigência da referida Portaria.



Art. 3º - O município que não compor o Conselho Fiscal será convidado a participar de todas as reuniões com direito à voz.

Art. 4º - As nomeações descritas nesta Portaria possuem caráter não oneroso para o Consórcio Mulheres das Gerais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

VITTORIO MEDIOLI
Presidente do Consórcio "Mulheres das Gerais"